

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR.

CEP: 69.303-360

Cidade: Boa Vista/RR

Fones: (95) 3621-3680

2. Objeto

Contratação da empresa **ECOART SOLUÇÕES LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº **001/2023** para eventual contratação de empresa para serviço de locação de palco, conforme as necessidades do evento da Corrida Internacional 9 de Julho na 2023, no período de 2 meses, a partir da assinatura do contrato.

3. Justificativa e Objetivos

A **Corrida Internacional 9 de Julho** está na 21ª edição, faz parte do calendário municipal de eventos da Prefeitura de Boa Vista e é umas das 10 (dez) maiores corridas de rua do mundo com participação em média de 6 (seis) mil corredores de todo o Brasil e Mundo. Como forma de promover o bem-estar social, a qualidade de vida, a promoção a saúde e atividades esportivas, oferecemos a corrida de rua divididas nas categorias: corridinha baby, kids e corrida principal. O evento oferta uma premiação nas categorias geral/elite 10k, local 10k, local 5k, servidor 5k e os três maiores grupos de corrida que tiverem o maior número de inscritos. Considerando a importância do evento, se torna necessários fazer várias ações esportivas nas quais se empenham a contratação de serviço de locação de palco, justificando assim a contratação para o evento supracitado

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DE GRANDE PORTE COBERTO medindo 12 metros de frente por 12 metros de profundidade com estrutura de alumínio treliçada em P-30, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,15m de altura, com fechamento nas laterais e fundos e cobertura em box truss, e frente totalmente fechada em tecido elanca na cor preta, estrutura para P.A. Fly; • 05 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m cada; • House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada; • 02 (duas) escadas de acesso com corrimão; • 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor com sistema de aterramento e 03 extintores para incêndio. 	01	R\$ 16.280,00	R\$ 16.280,00
VALOR TOTAL			R\$ 16.280,00	

5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo: 02 meses a contar da assinatura do contrato.

Início dos serviços: Após a assinatura do contrato.

6. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da contratada a prestação dos serviços, a serem utilizadas conforme especificado na ordem de serviço.

A **CONTRATADA** manterá os entendimentos necessários para a execução deste contrato por intermédio da **FETEC**, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através de comissão ou funcionários designados com autoridade para exercer como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral. Nenhum serviço deverá ser executado sem o devido autorizo.

Arcar com eventuais prejuízos causados a **FETEC**, e /ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na prestação dos serviços descritos no objeto do contrato.

7. Obrigações da Contratante

Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços;

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada, nos prazos fixados;

8. Fiscalização

A Contratante deve acompanhar os serviços, sob os aspectos qualitativos, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências na desconformidade nos serviços.

A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da FETEC, **Aline da Silva Costa e Simone Francisca Trindade de Souza**, que serão nomeados através de portaria, neste ato, denominado Fiscal, devidamente credenciado aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

10. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido e a **CONTRATADA** penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à

CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

11. Penalidades e Multas

À **CONTRATADA** pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.

12. Dotação Orçamentária

Unidade orçamentária: 020703
Projeto/Atividade: 27.812.0027.2080
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recursos: 1.500.000

13. Declaração do Solicitante

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

14. Responsáveis pela elaboração, solicitação e aprovação do Termo de Referência

Elaboração do TR


Luana Patricia Mendonça de Matos
Assistente I

Superintendência solicitante


Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e Lazer
Superintendente de Esporte e Lazer
Matrícula 79798

Autorização do Gestor


José Diego da Silva
Presidente da FETEC.

Data: 23/06/2023